



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

João da Souza

EM 19/05/2017

[Signature]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.L.)

PARECER EM ANEXO

[Signature]
Dr. Aruan Pinheiro
Diretor Legislativo



Parecer N°003 de 2017

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA sobre PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº: 057/17, de 03/04/2017 que DISPOE
SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
ANAPOLINA A SRA. MAGDA ALICE DE CASTRO LIMA.

AUTOR: Vereador Jean Carlos

RELATOR: João César Antônio / 'João da Luz' - PHS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Concessão de título de cidadã Anapolina a Sra. Magda Alice de Castro Lima.

O projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador Jean Carlos.

O protocolo do Projeto de Lei se deu no dia 03/04/2017;
No dia 06/04/2017 o Depto. De Arquivo deu parecer sob o projeto de Lei, sob ofício de nº: 040/2017;

Dia 20/04/2017 a Sra. Vereadora Vilma Rodrigues procedeu seu voto no projeto;

Dia 17/05/2017 o Sr. Vereador "João da Luz -PHS foi nomeado relator;

Em momento atual o Projeto de Lei encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Redação aguardando.

Assim, passo ao meu voto.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em questão tem por finalidade específica de conceder título de cidadã Anapolina a Sra. Magda Alice de Castro Lima.


Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor/Legislativo



O referido projeto mostra-se salutar e de extrema importância, pois por meio deste título a Sra. Magda Lima passa a ter por reconhecido todos os seus feitos realizados junto à cidade.

A mesma é conhecida por suas diversas atividades sociais junto aos abrigos de idosos e creches do município.

Além desses quesitos a Sra. Magda Lima ainda engrandece muito a cidade através de seus conhecimentos educacionais onde possui uma vasta história como diretora de escolas, sendo reconhecida por alunos e companheiros de trabalho como uma mulher guerreira e determinada.

De modo que é mais que merecido este título, por ser de alma uma cidadã Anapolina que tanto contribuiu para a educação e o social da nossa amada Anápolis.

Pela importância do projeto para a população do Município de Anápolis voto favorável a aprovação desta Lei.

Desta feita, o Projeto de Lei foi protocolado no prazo fixado em lei, bem como foi proposto por vereador habilitado e dentro dos tramites legais e por merecer total respaldo e por estar apto à apreciação desta Casa Legislativa que do ponto de vista do relator vota favorável.

Sala de Comissão, 17 de Maio de 2017.

JOÃO CESAR ANTONIO PEREIRA/JOÃO DA LUZ' - PHS
VEREADOR RELATOR

Pastor Elias Ferreira
Vereador

Luzimar Silva
Vereador

Maria Geli Sanches
Vereadora

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
VEREADOR

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

Encaminho-se a MESA em
24 de 05 de 2017

Presidente